



PROJETO LEI Nº

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir: INCREMENTO DO CUSTEIO DO MAC 006003.1030200142.045, Fonte de Recurso 162100000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da Portaria SESA Nº 153-R de 04 de Agosto de 2021, Resolução CIB nº024/2021, Portaria GM/MS nº 954 de 24 de Abril de 2020 e esta baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**J U S T I F I C A T I V A
P R O J E T O D E L E I N º**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminho à apreciação dessa colenda Casa de Leis através de Vossa Excelência, dispõe **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Este projeto de lei refere-se a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde para o custeio da Média e Alta complexidade, conforme a Portaria SESA 153-R, de 04 de agosto de 2021 e Resolução CIB nº024/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde realizou o depósito do valor do recurso em conta federal, e no ano de 2023, ficou estabelecido o montante como superávit federal, e por se tratar de recurso estadual, é necessário portanto a transferência para conta estadual.

Ademais o recurso visa dar maior suporte financeiro aos SUS, que como se sabe, desempenha grande papel para manutenção da saúde de nossos cidadãos, agindo de forma eficiente e eficaz nas principais causas de problemas e riscos que podem afligir o bem-estar da população, agindo com objetivo de garantir acesso aos serviços básicos de saúde a todos.

Outra razão é o fato de que estes recursos não estão previstos no orçamento vigente, necessitando que sejam incluídos através proposição ora apresentada, além de serem de suma importância para melhoria no atendimento das pessoas que necessitam de serviços de saúde de qualidade.



Prefeitura Municipal de
**VENDA NOVA
DO IMIGRANTE**
Estado do Espírito Santo

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 23 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000
Telefone: (28) 3546-1188

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: dafaedad4bccaa024eb0c0de891999f2